

AUTÓGRAFO Nº 21/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**Altera número de cargos da
Lei Municipal nº 2.544/2025,
e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 019/2025*, de 24 de abril de 2025, que “*Altera número de cargos da Lei Municipal nº 2.544/2025, e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação

Art. 1º Fica alterado o número de cargos a serem contratados temporariamente na função de Professor de Ensino Fundamental séries iniciais Geografia, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.544/2025, de 07 de janeiro de 2025, passando a ser:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Professor de Ensino Fundamental séries finais Geografia	20h

Parágrafo Único. Serão contratados os servidores do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, observada a ordem de classificação.

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 30 DE ABRIL DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária